



- LEI Nº 720/71 -

Dispõe sôbre a gratificação de operários do serviço de água.

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ouro Fino, autorizado a gratificar com a importância de Cr\$ 200,00-* (duzentos cruzeiros), os operários:- EXPEDITO DE ALMEIDA e JOSE * FRANCISCO DOS SANTOS, pelos serviços de reconstrução da rede de abastecimento de água no Distrito de Crisólia.

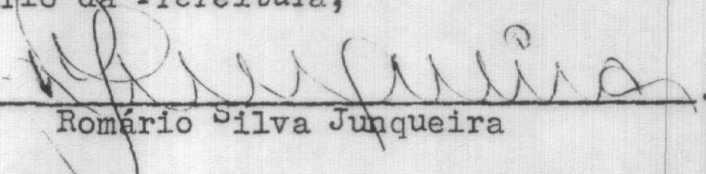
Art. 2º- O pagamento de que fala o artigo 1º da presente Lei, correrá por conta da Dotação: 3140-02, do Orçamento vigente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 11 de novembro de 1.971.

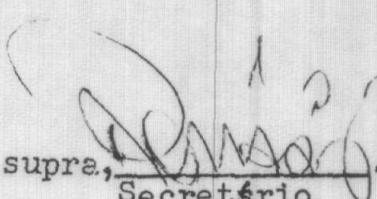
O Secretário da Prefeitura,


Romário Silva Junqueira

O Prefeito Municipal,


Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda

Registrado no livro próprio, fls. 12. Data supra,


Secretário